

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Trimestral de Monitorização



AT-RAM

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM

janeiro de 2017

Índice

1. Enquadramento	2
2. Grau de Cumprimento das Medidas de Prevenção identificadas no Plano	3
3. Conclusões	3

1. Enquadramento

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local.

Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das Instituições.

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as Instituições estão vinculadas.

A gestão do risco é, ainda, um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das Instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo.

É uma atividade que envolve a gestão, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, implementação de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular.

A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determinam o grau de risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das Organizações, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores.

2. Grau de Cumprimento das Medidas de Prevenção identificadas no Plano

A monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas faz parte integrante do processo de gestão de riscos de corrupção da organização, sendo que algumas das medidas são de aplicação imediata.

Exige-se, hoje, não só que a Administração Pública, procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara e transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

3. Conclusões

Procedimentos de controlo na Unidade Orgânica, concretamente na Direção de Serviços de Inspeção Tributária, no âmbito de procedimentos orientados a evitar a caducidade no exercício de 2012.

Foram identificados alguns Documentos de Correção (DC), que se encontravam em estados intermédios e cuja evolução depende da intervenção do utilizador, solicitando a sua análise e execução dos procedimentos necessários à concretização da liquidação.

Relatório Trimestral do Plano de Gestão de Corrupção e Infrações Conexas da AT-RAM

AT- RAM - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira

Rua 31 de Janeiro, nº 29 | 9054-533 Funchal

Geral: (+351) 291 212 600 | Fax: (+351) 291 212 674

Aprovado

03.01.2017

Dr.º João Machado

(Diretor Regional da AT-RAM)

<https://at.madeira.gov.pt>

janeiro de 2017

